

Pormenor do Museu da Música da elaboração de Avaliação Ambiental, de acordo com o previsto no n.º 2 do mesmo artigo.

A discussão pública decorrerá por um período mínimo de 22 dias úteis, contados a partir do 5.º dia posterior ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Plano e demais documentação, bem como o local, dia e hora onde terá lugar a sessão pública em [www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt) ou nos locais a seguir identificados:

Grupo Desportivo de Valdera, sito na Rua dos Comerciantes CCI — 3025, 2955 Pinhal Novo (durante o período de discussão pública).

Divisão de Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Palmela, sita na Av. dos Bombeiros Voluntários de Palmela, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30;

As reclamações, observações ou sugestões, deverão ser feitas por escrito e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Palmela, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou em [www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt).

Para constar se publica o presente Aviso no *Diário da República* e na comunicação social sendo ainda afixados nos lugares de estilo Editais de igual teor.

21 de Julho de 2011. — A Vice-Presidente da Câmara, *Adília Can-deias*.

204945556

## MUNICÍPIO DE PENAFIEL

### Aviso n.º 14972/2011

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1, do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que o procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de 2 Técnicos Superiores — Conservador, destinado a candidatos possuidores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cessou por inexistência de candidatos que reunissem os requisitos necessários para a sua admissão ao referido procedimento.

15 de Julho de 2011. — A Vereadora, com competências delegadas, *Dr.ª Susana Oliveira*.

304939173

## MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

### Aviso n.º 14973/2011

Torna-se público que, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Portalegre, na sua reunião ordinária realizada em 02 de Maio de 2011, se procederá à venda através de propostas a apresentar em carta fechada, do terreno urbano denominado Bertolos, freguesia da Urra, concelho de Portalegre, propriedade do Município de Portalegre, com a área de 20.000 m<sup>2</sup>, destinado à construção de habitação, comércio, serviços e equipamentos em conformidade com o disposto no Regulamento do PDM de Portalegre.

Valor base da proposta: 350.000,00 € (trezentos e cinquenta mil euros).

Formas de pagamento:

1 — As propostas serão acompanhadas de um cheque no valor de 5% do valor proposto, que em caso de adjudicação, serve de sinal e princípio de pagamento.

2 — Os restantes 95 % serão liquidados na data da celebração da escritura pública de compra e venda.

Critério de Adjudicação: A adjudicação será feita ao concorrente que apresentar o preço global mais elevado.

Entrega das Propostas:

As propostas podem entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Portalegre, sita na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28 — 7300-186 Portalegre até às 16 horas do 90.º dia a contar da data da publicação deste concurso, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, de modo a serem recebidas dentro deste mesmo prazo, sendo neste caso, o concorrente o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, pelo que não será atendida qualquer reclamação na hipótese de a entrada da proposta se verificar já depois de esgotado o prazo do seu recebimento.

O estudo urbanístico efectuado para o local bem como todo o processo de concurso público podem ser consultados no Departamento de Urbanismo ou no Serviço de Património desta Câmara Municipal, sitos na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, nas horas normais de expediente, em [www.cm-portalegre.pt](http://www.cm-portalegre.pt)

24 de Junho de 2011. — A Vice-Presidente, *Maria Adelaide Teixeira*.  
304840677

## MUNICÍPIO DE SERPA

### Aviso (extracto) n.º 14974/2011

#### Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que Ana Maria Valente Rosa Ruivo Pica, a exercer funções inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional, da área funcional de Jardineira, com a remuneração mensal de 700,29 €, entre a 5.ª e 6.ª posição remuneratória e entre 5 e 6 nível da Tabela Remuneratória Única, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por sua iniciativa, através de denúncia, nos termos do artigo 286.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2011.

12 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

304908288

## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

### Aviso n.º 14975/2011

#### Procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Salubridade e Qualidade do Ambiente do Departamento de Ambiente e Actividades Económicas

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Setúbal, na sequência de Despacho n.º 180/2011/DRH, de 04/07/2011, pretende proceder à selecção de candidatos para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Salubridade e Qualidade do Ambiente do Departamento de Ambiente e Actividades Económicas — esgotando-se com o preenchimento em comissão de serviço do mesmo cargo dirigente.

2. — Área de actuação — no âmbito da área de actuação da Divisão de Salubridade e Qualidade do Ambiente do Departamento de Ambiente e Actividades Económicas, constante do artigo 34.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, incumbe genericamente, promover iniciativas de sensibilização, defesa e preservação do ambiente, a salubridade, a gestão dos cemitérios municipais, a verificação das condições de funcionamento da rede de iluminação pública e o estudo de sistemas de optimização da utilização da energia.

3 — Requisitos formais de provimento: os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) conjugado com artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, ou seja, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado independentemente da modalidade da sua constituição licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4. — Perfil pretendido: Licenciatura em Engenharia do Ambiente; experiência profissional comprovada no desempenho de funções na área de actuação da unidade orgânica em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respectivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores. Formação profissional adequada à área funcional do cargo a ocupar.

5. — Métodos de Selecção: Serão utilizados cumulativamente, sem carácter eliminatório, os seguintes métodos de selecção:

5.1 — Avaliação curricular (AC) — na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes factores:

*a*) Experiência profissional (EP) — sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica;